

LEI MUNICIPAL Nº 1166/12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a contrapartida na aquisição de um veículo de transporte para recolhimento da produção agrícola dos associados da Cooperativa da Agricultura Familiar, no município de Floriano Peixoto (COPERFLOR), e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.046/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a contrapartida na aquisição de um veículo de transporte para recolhimento da produção agrícola dos associados da Cooperativa da Agricultura Familiar, no município de Floriano Peixoto (COPERFLOR), conforme contrato de repasse nº 0323707-67/2010/MDA/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o município de Floriano Peixoto - RS, na seguinte Dotação Orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.12SETOR DO PROGRAMA PRONAT e CONTRAPARTIDA

05.12.20.Agricultura

05.12.20.601.Promoção da Produção Vegetal

05.12.20.601.0306.DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

05.12.20.601.0306.1.039–Aquisição de Caminhão COPERFLOR/MDA-PRONAT.

4.0.00.00.00.00.00–DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00–INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

4.4.90.52.52.00.00–Veículos de Tração Mecânica(2888).....R\$ 20.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 20.000,00
(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos dez dias do mês de fevereiro de 2012.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.02.12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário